



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO IX - N° 351 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 08 de maio de 2015

## Feira Orgânica atraiu centenas de pessoas para o Espaço do Produtor Rural em sua inauguração

*Produtos orgânicos serão vendidos no local todos os sábados de manhã*

No sábado (02) de maio aconteceu o “pontapé” inicial da Feira Orgânica de Socorro. Funcionando das 7:00 às 12:00 a feira reuniu os primeiros produtores de orgânicos que se interessaram em participar do projeto, mas segundo Paulo Lorenzini, diretor do Departamento Municipal Rural, outros virão na medida em que o evento venha a crescer, fato que com certeza deverá ocorrer bem proximamente, à partir de sua primeira edição que alcançou absoluto sucesso comercializando 100% dos produtos colocados a venda.

A feira realizada no Galpão (antigo almoxarifado da Prefeitura), Espaço do Produtor Rural reuniu mais de 400 pessoas desde o seu início até o encerramento reunindo munícipes e turistas interessados em conhecer o que é produzido no município no setor orgânico. O evento foi prestigiado pelo Prefeito André Bozola, o Promotor Elias Francisco Barakat Chaib, a Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula, o Fiscal Federal/Agro Ecologia do Ministério da Agricultura do Estado de São Paulo, Marcelo Laurino.

Com a iniciativa, agora Socorro segue realizando duas feiras, a primeira tradicional aos domingos, próximo ao Shimoda, comercializando produtos da cidade a preços bastante acessíveis e sempre “bem fresquinhos” e a orgânica, como opção para as pessoas que preferem alimentos sem o uso de agrotóxicos, aos sábados. Opções para os



gostos diferenciados.

Para que a população possa entender melhor é importante que se diga que os alimentos orgânicos são aqueles que utilizam, em todos seus processos de produção, técnicas que respeitam o meio ambiente e visam a qualidade do alimento. Assim, não são usados agrotóxicos nem qualquer tipo de produto que possa vir a causar algum dano a saúde dos consumidores. Na agricultura, por exemplo, utiliza-se apenas sistemas naturais para combater pragas e fertilizar o solo.

As opções apresentadas aos socorrenses e turistas com relação às duas feiras, fica a critério de cada um na escolha de sua preferên-

cia alimentar. A feira dos domingos com produtos convencionais e mais baratos, e a feira orgânica com

produtos mais caros, porque são produzidos em menor escala, com maior custo.

### Dia do Trabalho foi celebrado com shows na Praça



O feriado do Dia do Trabalho foi celebrado com shows promovidos pela Secretaria de Cultura da Prefeitura. Na sexta-feira, a banda Me Gusta animou o público


presente na Praça da Matriz com muito pop rock. O agito ficou por conta do Grupo Improviso, com muito samba e pagode na noite de sábado.

9 DE MAIO . SÁBADO . 19H30

MUSEU DE SOCORRO APRESENTA

# MACHADO DE ASSIS

ONTEM, HOJE E SEMPRE



PALESTRA COM MARCELO DE OLIVEIRA CALDAS

PROJETO SEM FRONTEIRAS PARA O PENSAMENTO LITERATURA - PARA A VIDA EM SOCORRO

ENTRADA FRANCA - DEBATE APÓS A PALESTRA  
RUA ANTONIO LEOPOLDINO, 185 (AO LADO DA CÂMARA MUNICIPAL)

Secretaria Municipal de Cultura

SOCORRO TRABALHO DE TODOS



## Portarias

### PORTARIA Nº 6945/2015

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do Recinto de Exposições "João Orlandi Pagliusi", localizado na Av. Farmacêutico Oswaldo Paiva, Bairro dos Cubas, no dia 03 de maio, a partir das 10:00 horas, para o 7º DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS em homenagem a NOSSA SENHORA APARECIDA, conforme requerimento formulado através do Processo Administrativo nº 5927/2015.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a referida instituição financeira por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Abril de 2015.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

## Decretos

### DECRETO Nº. 3457/2015

**"APROVA O PLANO REGIONAL DE GESTÃO ASSOCIADA E INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - "PLANO CIDADES LIMPAS" DO MUNICÍPIO DE SOCORRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, Considerando** o que dispõe a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto Regulamentador nº 7.404/2010, que é um marco regulatório completo para o setor de resíduos sólidos e a legislação vigente; **Considerando** que cabe ao Município dispor sobre a limpeza do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza; **Considerando** que cabe ao Município proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; **Considerando** a orientação do guia para elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano – SRHU/MMA do Ministério do Meio Ambiente; **Considerando** os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do Poder Público e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis; **Considerando** que todos os municípios têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado e instituído o **PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS** do Município de Socorro, através do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de Abril de 2015.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

## CMDCA

### EDITAL Nº 001/2015

**Prorroga o prazo de inscrição para candidatos a Conselheiros Tutelares do Município de Socorro - Gestão 2016/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Legislação Municipal, no **Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar** para o quadriênio 2016/2019, **PRORROGA**, através deste ato, o prazo de inscrição, com início no dia 25/05/2015 e término no dia 03/06/2015.

Socorro, 07 de maio de 2015.

**Airton Benedito Domingues de Souza**  
**Presidente do CMDCA**

### Resolução nº. 003 de 07 de maio 2015.

**"Dispõe sobre alteração do Anexo Único da Resolução 002/2015 do CMDCA - Edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Socorro."**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Legislação Municipal, altera o ITENS 4,5,6,7,8,9,10,11,12 do ANEXO UNICO da RESOLUÇÃO 002/04/2015, publicada na data de 30/04/2015, ficando os demais itens inalterados, referente ao Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, passando a ter a seguinte redação:

#### ANEXO Calendário Referente ao Edital nº 001/2015 do CMDCA

- 1 - (.....)
- 2 - (.....)
- 3 - Inscrições na sede da Secretaria Municipal de Cidadania das 09 horas do dia 25/05/2015 às 17 horas do dia 03/06/2015;
- 4 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 08/06/2015 a 11/06/2015;
- 5 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 12/06/2015;
- 6 - Prazo para recurso: até 5 (cinco) dias da publicação;
- 7 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: até o dia 18/06/2015;
- 8 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 26/06/2015;
- 9 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 29/06/2015;
- 10 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 02/07/2015 a 06/07/2015;
- 11 - Aplicação da prova de aferição de conhecimento: 12/07/2015;
- 12 - Aplicação da avaliação psicológica: 29/07/2015 e 30/07/2015
- 13 - (...)

**Airton Benedito Domingues de Souza**  
**Presidente do CMDCA**

### Conselho municipal de Turismo se reúne na próxima segunda 11/05

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, realiza sua reunião ordinária na próxima segunda-feira 11/05, as 19:00H, no centro administrativo municipal, (nova Prefeitura de Socorro). O convite é destinado para os interessados neste segmento, e demais membros da comunidade.

## CMAS

### EDITAL CMAS 001/2015

**Edital para Credenciamento de Eleitores e Candidatos do Fórum de Eleição para a Escolha dos Membros Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Socorro - CMAS, para o Biênio 2015/2016.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Socorro - CMAS, através de sua Comissão Eleitoral, designada pela Resolução CMAS nº 001/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 3.644, de 19 de abril de 2012, e suas alterações, pelo Regimento Interno do CMAS, aprovado e publicado através da Resolução CMAS nº 021/2012, e pelos objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social, delineados nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal, CONVOCA através deste ato, todos os interessados em participar do processo eleitoral relativo ao biênio 2015/2016 dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Socorro.

1 - Serão preenchidas 05 (cinco) vagas de representação da Sociedade Civil no CMAS, sendo três para representantes de entidades e organizações de Assistência Social, uma para representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social, e uma para representante dos trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da Assistência Social, todas para o biênio 2015/2016.

2 - O Fórum de Eleição será realizado no dia 03 (três) de julho de 2015, das 09 (nove) às 16 (dezesseis) horas, na sede da Secretaria de Cidadania, situado à Rua Barão de Ibitinga nº 593, Centro, Socorro/SP.

3 - Todo o processo eleitoral será acompanhado e fiscalizado pelo Representante do Ministério Público.

4 - O período para requerer o credenciamento de candidatos e eleitores será entre os dias 22 (vinte e dois) a 24 (vinte e quatro) de junho de 2015.

5 - Os interessados deverão procurar a Secretaria de Cidadania, das 08h às 17h. A Secretaria de Cidadania localiza-se à Rua Barão de Ibitinga nº 593, Centro, Socorro/SP, Tel. (19) 3895-5503.

6 - O credenciamento de eleitores e candidatos será dividido pelos três segmentos com representação junto ao CMAS, ou seja, eleitores e candidatos representantes de entidades e organizações de Assistência Social; eleitores e candidatos representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social; e eleitores e candidatos representantes dos trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da Assistência Social.

7 - Poderão se credenciar como eleitores os maiores de 16 (dezesseis) anos e capazes, devendo atender aos seguintes requisitos:

I. Para os eleitores do segmento de entidades e organizações de Assistência Social:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado;

b) Apresentação do comprovante do vínculo existente entre o interessado e a entidade ou organização.

II. Para os eleitores do segmento dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado;

b) Apresentação do comprovante de que o interessado é usuário ou membro de organização de usuários da Assistência Social:

III. Para os eleitores do segmento dos trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da Assistência Social:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado;

b) Apresentação do comprovante de que o interessado é trabalhador ou membro de organização de trabalhadores da Assistência Social.

7.1 - A comprovação a que se refere a alínea "b", inciso I, do item 7, deverá se dar através de declaração da entidade ou organização que ateste que o interessado é voluntário ou que de alguma forma possua participação direta nas atividades da entidade ou organização. Também será aceita como comprovação, declaração que ateste que o interessado, embora não possua nenhuma relação direta com a entidade ou organização, tenha simpatia e admiração pelo trabalho por ela desenvolvido, querendo, desse modo, expressar sua admiração através do voto. Neste caso, a declaração deverá ser assinada pelo Presidente da entidade ou organização e pelo interessado.

7.2 - A comprovação a que se refere a alínea "b", inciso II, do item 7, deverá se dar através de declaração emitida pela entidade ou organização da qual o interessado é usuário, com assinatura do Presidente da entidade ou organização, ou ainda, através de declaração emitida pela organização da qual o usuário é membro ou associado.

7.2.1 - Os usuários beneficiários de programas sociais governamentais terão sua comprovação feita mediante lista oficial emitida pelo Órgão Gestor Municipal.

7.2.2 - Os parentes em linha reta, ascendentes e descendentes, dos usuários das entidades e organização de Assistência Social, votarão no segmento dos usuários ou organizações de usuários.

7.3 - A comprovação a que se refere a alínea "b", inciso III, do item 7, deverá se dar através de declaração emitida pelo responsável pela entidade ou órgão governamental e/ou não governamental da qual o interessado seja trabalhador, sendo que esta declaração deve atestar, taxativamente, que o interessado é trabalhador da Assistência Social. Além disso, servirá também como comprovante, a cópia da Carteira de Trabalho do interessado, ou ainda, declaração emitida pelo Presidente de organização da qual o trabalhador seja membro ou associado.

8 - Para se credenciar como candidatos, os interessados devem atender os seguintes requisitos:

I. Para os candidatos do segmento de entidades e organizações de Assistência Social:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do Presidente da entidade ou organização;

b) Apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ;

c) Apresentação de comprovante de inscrição no CMAS de Socorro.

II. Para os candidatos do segmento dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado (pessoa física ou organização e usuários da Assistência Social);

b) Apresentação de declaração emitida pelo responsável pela entidade ou órgão, governamental ou não governamental, com a expressa indicação de que o interessado é usuário da Assistência Social, para pessoas físicas;

c) Apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ e no CMAS de Socorro, para organizações de usuários da Assistência Social.

III. Para os candidatos do segmento dos trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da Assistência Social:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado (pessoa física ou organização);

b) Apresentação de declaração emitida pelo responsável pela entidade ou órgão, governamental ou não governamental, com a expressa indicação de que o interessado é trabalhador da Assistência Social, para pessoas físicas;

c) Apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ e no CMAS de Socorro, para organizações de trabalhadores da Assistência Social.

9 - De acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, findo o prazo para credenciamento, no dia útil imediatamente seguinte, será encaminhado para a Comissão Eleitoral referendar a relação dos eleitores e a relação dos candidatos.

10 - A relação dos eleitores e candidatos, com credenciamento referendado pela Comissão Eleitoral, será publicada na Imprensa Oficial do Município de Socorro/SP no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento da relação pela Comissão Eleitoral.

11 - Da data de publicação da lista dos credenciados, eleitores e candidatos, cabe a interposição de recurso, dirigido ao Plenário do CMAS, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, considerada a data da postagem ou protocolo.

12 - A decisão de recurso interposto será publicada na Imprensa Oficial do Município de Socorro/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados do termo final do prazo recursal previsto no item 11.

Socorro, 08 de maio de 2015

**Carmem Silvia Vesco Sartori**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

**Luciana Aparecida Costa**  
**Presidente do CMAS**

## Educação

### ACÚMULO DE CARGO

#### Ato Decisório:

- **Ato Decisório nº 29/2015** – ÉLIDA APARECIDA ARAÚJO, RG 42.478.481-6, PEB I – Contrato Temporário em exercício no CMEI PROFA. TARSILA PICARELLI MARCOLINO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB I, regime de contratação estatutário, em exercício na EM "COMENDADOR BATISTA DE OLIVEIRA", Monte Sião/MG, Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 30/2015** – CESAR AUGUSTO TAFNER, RG 41.718.090-1, PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA) – Contrato Temporário em exercício nas ESCOLAS DO CAMPO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA) regime de contratação CLT, em exercício na EMEIEF "PROF. IVAN GALVÃO DE FRANÇA", Águas de Lindóia/SP, Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia/SP. Acúmulo legal.

## EXPEDIENTE



## Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados.  
 Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**Rafael Pompeu**  
 Assessor de Comunicação e Tecnologia  
 MTb 59.923/SP

**Otávio de Assis**  
 Chefe do Serviço de Imprensa  
 MTb 44.024/SP

**Fotos:** Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa  
**Impressão:** Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI  
**Tiragem:** 2.000 exemplares

**E-mail:** imprensa@socorro.sp.gov.br  
**Tel:** (19) 3855-9614 / 3855-9671  
**Site:** www.socorro.sp.gov.br



# Licitação

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do PROCESSO Nº 035/2015/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Nº 013/2015, cujo objeto é o Registro de Preço para Aquisição de materiais hidráulicos e afins, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital, conforme Ata de Julgamento de 14/04/2015 disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

### CONSP CONSTRUTORA LOCADORA E COMÉRCIO LTDA - ME, para os itens abaixo relacionados:

Item 01, pelo valor total de R\$ 20,30 (Vinte Reais e Trinta Centavos);  
 Item 02, pelo valor total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais);  
 Item 03, pelo valor total de R\$ 142,20 (Cento e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos);  
 Item 05, pelo valor total de R\$ 72,00 (Setenta e Dois Reais);  
 Item 07, pelo valor total de R\$ 97,60 (Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos);  
 Item 09, pelo valor total de R\$ 98,00 (Noventa e Oito Reais);  
 Item 10, pelo valor total de R\$ 99,80 (Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos);  
 Item 11, pelo valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais);  
 Item 15, pelo valor total de R\$ 8,70 (Oito Reais e Setenta Centavos);  
 Item 16, pelo valor total de R\$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos);  
 Item 17, pelo valor total de R\$ 10,80 (Dez Reais e Oitenta Centavos);  
 Item 22, pelo valor total de R\$ 41,60 (Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos);  
 Item 23, pelo valor total de R\$ 62,40 (Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos);  
 Item 24, pelo valor total de R\$ 24,60 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos);  
 Item 26, pelo valor total de R\$ 36,00 (Trinta e Seis Reais);  
 Item 27, pelo valor total de R\$ 19,40 (Dezenove Reais e Quarenta Centavos);  
 Item 28, pelo valor total de R\$ 88,40 (Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos);  
 Item 31, pelo valor total de R\$ 46,80 (Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos);  
 Item 33, pelo valor total de R\$ 131,10 (Cento e Trinta e Um Reais e Dez Centavos);  
 Item 43, pelo valor total de R\$ 27,00 (Vinte e Sete Reais);  
 Item 45, pelo valor total de R\$ 81,00 (Oitenta e Um Reais);  
 Item 48, pelo valor total de R\$ 18,00 (Dezoito Reais);  
 Item 50, pelo valor total de R\$ 107,25 (Cento e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos);  
 Item 51, pelo valor total de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais);  
 Item 54, pelo valor total de R\$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais);  
 Item 55, pelo valor total de R\$ 409,60 (Quatrocentos e Nove Reais e Sessenta Centavos);  
 Item 56, pelo valor total de R\$ 1.807,60 (Um Mil, Oitocentos e Sete Reais e Sessenta Centavos);  
 Item 59, pelo valor total de R\$ 1.698,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais);  
 Item 65, pelo valor total de R\$ 964,80 (Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos);  
 Item 75, pelo valor total de R\$ 190,00 (Cento e Noventa Reais);  
 Item 76, pelo valor total de R\$ 81,00 (Oitenta e Um Reais);  
 Item 78, pelo valor total de R\$ 985,00 (Novecentos e Oitenta e Cinco Reais);  
 Item 79, pelo valor total de R\$ 88,00 (Oitenta e Oito Reais);  
 Item 80, pelo valor total de R\$ 248,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Reais);  
 Item 82, pelo valor total de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais);  
 Item 83, pelo valor total de R\$ 37,50 (Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos);  
 Item 84, pelo valor total de R\$ 161,10 (Cento e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos);  
 Item 88, pelo valor total de R\$ 140,40 (Cento e Quarenta Reais e Quarenta Centavos);  
 Item 89, pelo valor total de R\$ 37,35 (Trinta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos);  
 Item 90, pelo valor total de R\$ 161,60 (Cento e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos);  
 Item 92, pelo valor total de R\$ 188,00 (Cento e Oitenta e Oito Reais);  
 Item 94, pelo valor total de R\$ 95,00 (Noventa e Cinco Reais);  
 Item 96, pelo valor total de R\$ 85,50 (Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos);  
 Item 97, pelo valor total de R\$ 33,00 (Trinta e Três Reais);  
 Item 103, pelo valor total de R\$ 295,50 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos);  
 Item 104, pelo valor total de R\$ 18,00 (Dezoito Reais);  
 Item 107, pelo valor total de R\$ 64,00 (Sessenta e Quatro Reais);  
 Item 114, pelo valor total de R\$ 275,73 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos);  
 Item 115, pelo valor total de R\$ 873,00 (Oitocentos e Setenta e Três Reais);  
 Item 116, pelo valor total de R\$ 822,00 (Oitocentos e Vinte e Dois Reais);  
 Item 117, pelo valor total de R\$ 3.142,50 (Três Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos);  
 Item 118, pelo valor total de R\$ 1.620,00 (Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais);  
 Item 119, pelo valor total de R\$ 2.520,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais);  
 Item 123, pelo valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais);  
 Item 124, pelo valor total de R\$ 18,20 (Dezoito Reais e Vinte Centavos);  
 Item 125, pelo valor total de R\$ 117,00 (Cento e Dezesseis Reais);  
 Item 126, pelo valor total de R\$ 55,00 (Cinquenta e Cinco Reais);  
 Item 127, pelo valor total de R\$ 36,00 (Trinta e Seis Reais);  
 Item 128, pelo valor total de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais);  
 Item 129, pelo valor total de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais);  
 Item 132, pelo valor total de R\$ 95,00 (Noventa e Cinco Reais);  
 Item 140, pelo valor total de R\$ 146,25 (Cento e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos);  
 Item 142, pelo valor total de R\$ 1.250,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais);

### L.C.P. DA SILVA HIDRÁULICA - ME, para os itens abaixo relacionados:

Item 04, pelo valor total de R\$ 54,00 (Cinquenta e Quatro Reais);  
 Item 06, pelo valor total de R\$ 324,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Reais);  
 Item 08, pelo valor total de R\$ 372,00 (Trezentos e Setenta e Dois Reais);  
 Item 12, pelo valor total de R\$ 195,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais);  
 Item 13, pelo valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais);  
 Item 14, pelo valor total de R\$ 71,00 (Setenta e Um Reais);  
 Item 25, pelo valor total de R\$ 117,00 (Cento e Dezesseis Reais);  
 Item 29, pelo valor total de R\$ 97,20 (Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos);  
 Item 30, pelo valor total de R\$ 218,40 (Duzentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos);  
 Item 34, pelo valor total de R\$ 185,00 (Cento e Oitenta e Cinco Reais);  
 Item 35, pelo valor total de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais);  
 Item 36, pelo valor total de R\$ 108,00 (Cento e Oito Reais);  
 Item 37, pelo valor total de R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais);  
 Item 44, pelo valor total de R\$ 26,80 (Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos);  
 Item 49, pelo valor total de R\$ 28,20 (Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos);  
 Item 52, pelo valor total de R\$ 65,80 (Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos);  
 Item 53, pelo valor total de R\$ 154,35 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos);  
 Item 57, pelo valor total de R\$ 621,00 (Seiscentos e Vinte e Um Reais);  
 Item 61, pelo valor total de R\$ 1.013,50 (Um Mil, Treze Reais e Cinquenta Centavos);  
 Item 64, pelo valor total de R\$ 1.052,00 (Um Mil e Cinquenta e Dois Reais);  
 Item 67, pelo valor total de R\$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais);  
 Item 70, pelo valor total de R\$ 1.523,20 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos);  
 Item 74, pelo valor total de R\$ 1.713,00 (Um Mil, Setecentos e Treze Reais);  
 Item 77, pelo valor total de R\$ 55,50 (Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos);  
 Item 81, pelo valor total de R\$ 293,00 (Duzentos e Noventa e Três Reais);  
 Item 85, pelo valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais);  
 Item 86, pelo valor total de R\$ 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais);  
 Item 87, pelo valor total de R\$ 24,80 (Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos);  
 Item 91, pelo valor total de R\$ 108,00 (Cento e Oito Reais);  
 Item 93, pelo valor total de R\$ 31,20 (Trinta e Um Reais e Vinte Centavos);  
 Item 95, pelo valor total de R\$ 152,25 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos);  
 Item 98, pelo valor total de R\$ 94,50 (Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos);  
 Item 99, pelo valor total de R\$ 159,00 (Cento e Cinquenta e Nove Reais);  
 Item 100, pelo valor total de R\$ 69,00 (Sessenta e Nove Reais);  
 Item 101, pelo valor total de R\$ 103,50 (Cento e Três Reais e Cinquenta Centavos);  
 Item 102, pelo valor total de R\$ 108,00 (Cento e Oito Reais);  
 Item 105, pelo valor total de R\$ 38,40 (Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos);  
 Item 106, pelo valor total de R\$ 27,00 (Vinte e Sete Reais);  
 Item 108, pelo valor total de R\$ 31,50 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos);  
 Item 111, pelo valor total de R\$ 33,70 (Trinta e Três Reais e Setenta Centavos);  
 Item 112, pelo valor total de R\$ 50,55 (Cinquenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos);  
 Item 113, pelo valor total de R\$ 65,40 (Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos);  
 Item 120, pelo valor total de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais);  
 Item 121, pelo valor total de R\$ 116,25 (Cento e Dezesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos);  
 Item 134, pelo valor total de R\$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais);  
 Item 135, pelo valor total de R\$ 417,00 (Quatrocentos e Dezesseis Reais);  
 Item 136, pelo valor total de R\$ 374,85 (Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos);  
 Item 137, pelo valor total de R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais);  
 Item 138, pelo valor total de R\$ 159,00 (Cento e Cinquenta e Nove Reais);  
 Item 139, pelo valor total de R\$ 255,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais);  
 Item 143, pelo valor total de R\$ 137,50 (Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos);  
 Item 144, pelo valor total de R\$ 252,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Reais);

### HIDROTAM COMÉRCIO DETUBOS E CONEXÕES LTDA - ME, para os itens abaixo relacionados:

Item 18, pelo valor total de R\$ 8,70 (Oito Reais e Setenta Centavos);  
 Item 19, pelo valor total de R\$ 18,50 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos);  
 Item 20, pelo valor total de R\$ 8,16 (Oito Reais e Dezesseis Centavos);  
 Item 21, pelo valor total de R\$ 39,40 (Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos);  
 Item 32, pelo valor total de R\$ 20,50 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos);  
 Item 38, pelo valor total de R\$ 67,95 (Sessenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos);  
 Item 39, pelo valor total de R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais);  
 Item 40, pelo valor total de R\$ 29,40 (Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos);  
 Item 41, pelo valor total de R\$ 102,00 (Cento e Dois Reais);  
 Item 42, pelo valor total de R\$ 19,00 (Dezenove Reais);  
 Item 46, pelo valor total de R\$ 15,00 (Quinze Reais);  
 Item 47, pelo valor total de R\$ 44,00 (Quarenta e Quatro Reais);  
 Item 58, pelo valor total de R\$ 784,00 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais);  
 Item 60, pelo valor total de R\$ 1.008,00 (Um Mil e Oito Reais);  
 Item 62, pelo valor total de R\$ 222,00 (Duzentos e Vinte e Dois Reais);  
 Item 63, pelo valor total de R\$ 80,00 (Oitenta Reais);  
 Item 66, pelo valor total de R\$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais);  
 Item 68, pelo valor total de R\$ 322,50 (Trezentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos);  
 Item 69, pelo valor total de R\$ 291,00 (Duzentos e Noventa Um Reais);  
 Item 71, pelo valor total de R\$ 96,00 (Noventa e Seis Reais);  
 Item 73, pelo valor total de R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais);  
 Item 109, pelo valor total de R\$ 36,00 (Trinta e Seis Reais);  
 Item 110, pelo valor total de R\$ 97,50 (Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos);  
 Item 122, pelo valor total de R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais);  
 Item 130, pelo valor total de R\$ 30,00 (Trinta Reais);  
 Item 131, pelo valor total de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais);  
 Item 133, pelo valor total de R\$ 1.662,50 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Centavos);  
 Item 141, pelo valor total de R\$ 88,50 (Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos);

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 30 de abril de 2015.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
 Prefeito Municipal

## EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** TRAZO CRIAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP. **OBJETO:** Aditamento da contratação de empresa especializada em serviços para execução do plano de marketing e design de destino do Município de Socorro/SP, conforme convênio nº 767763/2011 firmado com o Ministério do Turismo. **ASSINATURA:** 30/03/2015. **VIGÊNCIA:** 90 dias. **PROCESSO Nº 003/2014/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** PAVIMENTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. **OBJETO:** Aditamento ao Contrato para a execução de serviços de pavimentação, drenagem e implantação de guias e sarjetas no Caminho Turístico da Varginha, Convênio firmado entre a Secretaria de Turismo x Município de Socorro, conforme número de convênio nº 059/2013, processo DADE nº 280/2013 e pt nº 23.695.5002.4102.0000, com fornecimento de materiais. **ASSINATURA:** 26/03/2015. **Valor: R\$ 45.037,83. PROCESSO Nº 153/2014/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** MARCELO GOLO CECILIA (MEI). **OBJETO:** Aditamento à Contratação de empresa ou profissional autônomo para a prestação de serviços visando à realização de Aulas de Futebol e atividades físicas, para a ampliação do projeto "Campeão do Futuro". **ASSINATURA:** 14/04/2015. **VIGÊNCIA:** 12 meses - **VALOR: R\$ 18.172,80. PROCESSO Nº 056/2012/PMES – CONVITE Nº 020/2012.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** SMART SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. **OBJETO:** Aditamento ao contrato para a Empresa especializada na Prestação de Serviços de Obras de Engenharia, visando a Reforma do Centro de referência e Assistência Social – CRAS e do Centro de referência especializado de Assistência Social com fornecimento de materiais, conforme especificações descritas no anexo II – memorial descritivo do edital, conforme cópia do contrato de Repasse nº 781699/2012/Ministério das Cidades/Caixa-Processo nº 1002734-44/2012. **ASSINATURA:** 17/04/2015. **VIGÊNCIA:** 90 dias. **PROCESSO Nº 163/2014/PMES – CONVITE Nº 034/2014.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** VITOR HUGO RODRIGUES SOUZA - MEI. **OBJETO:** Aditamento a contratação de empresa ou profissional autônomo para a prestação de serviços visando à realização de Aulas de Musicalização para as unidades do Programa Vem Ser, conforme especificações descritas no anexo II – Projeto Básico do Edital. **ASSINATURA:** 29/04/2015. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR: R\$ 12.000,00. PROCESSO Nº 049/2013/PMES – CONVITE Nº 009/2013.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** VIAÇÃO BUENO BRANDÃO LTDA – EPP. **OBJETO:** Aditamento ao Contrato de Concessão de Exploração para a prestação de serviços de transporte de escolares, com dois operadores por veículo, (sendo um condutor e um monitor), durante o ano letivo de 2015. **ASSINATURA:** 01/04/2015. **VIGÊNCIA:** 29/06/2015. **VALOR: R\$ 82.396,41. PROCESSO Nº 068/2012/PMES – CONCORRÊNCIA 002/2012.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** PAVIMENTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. **OBJETO:** Aditamento ao Contrato para a execução de serviços de pavimentação, drenagem e implantação de guias e sarjetas no Caminho Turístico da Varginha, Convênio firmado entre a Secretaria de Turismo x Município de Socorro, conforme número de convênio nº 059/2013, processo DADE nº 280/2013 e PT nº 23.695.5002.4102.0000, com fornecimento de materiais. **ASSINATURA:** 13/04/2015. **PRAZO:** 90 dias. **PROCESSO Nº 153/2014/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** JAGUARY INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, visando a construção de uma Central de Referência da Mulher a ser financiada pela Secretaria de Saúde conforme número do CONVÊNIO Nº 2260/2013 e PROCESSO Nº 1002397-85/2012, com fornecimento de materiais, conforme especificações descritas no anexo II – Memorial Descritivo do Edital. **ASSINATURA:** 08/04/2015. **PRAZO:** 90 dias. **PROCESSO Nº 165/2014/PMES - CONVITE Nº 036/2014.**

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a Revitalização do Centro de Exposições e Eventos João Orlandi Pagliusi. (Portal/Cascata/Guarita/Pista de Skate/Esritório), com fornecimento de materiais, convênio Nº 189/2014, firmado entre o Município de Socorro e a Secretaria de Turismo - DADE. **VALOR: R\$ 940.299,64. ASSINATURA:** 15/04/2015. **VIGÊNCIA:** 365 dias. **PROCESSO Nº 020/2015/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** JAGUARY INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a pavimentação asfáltica de ruas no Município de Socorro, Estrada Secundária do Bairro Farias; Rua Poeta Pascoal Granato; Loteamento Lino; Rua Alto da Boa Vista; Rua Rodolfo Fruchi, convênio firmado entre o Município de Socorro e o Ministério das Cidades/Caixa, conforme especificações contidas no Anexo III do edital. **VALOR: R\$ R\$ 352.266,17. ASSINATURA:** 01/04/2015. **VIGÊNCIA:** 120 dias. **PROCESSO Nº 017/2015/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em licenciamento de Sistema Integrado de Gestão das informações Web Georeferenciado aplicável às necessidades do município, conforme as especificações obrigatórias constantes no Projeto Básico no Anexo II do Edital. **VALOR: R\$ 1.838.999,92. ASSINATURA:** 07/04/2015. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PROCESSO Nº 173/2014/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** AUTO POSTO MORENA DA FRONTEIRA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis líquidos para abastecimento da frota de veículos e máquinas da municipalidade, para o segundo trimestre de 2015 ou até o esgotamento das quantias, com entregas parceladas, conforme descrições e quantitativos constantes no anexo II – Termo de Referência do edital. **VALOR: R\$ 310.683,64. ASSINATURA:** 01/04/2015. **VIGÊNCIA:** 03 meses. **PROCESSO Nº 028/2015/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** VALEC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de um veículo zero km, tipo camioneta sport utility – SUV, para uso da Guarda Civil Municipal em rondas escolares, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência. **VALOR: R\$ R\$ 72.800,00. ASSINATURA:** 15/04/2015. **VIGÊNCIA:** Prazo de garantia. **PROCESSO Nº 024/2015/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** DANIEL PEREIRA DE LIMA. **OBJETO:** Locação de Imóvel para atender a instalação das Oficinas ligadas ao Carnaval. **VALOR: R\$ 16.800,00. ASSINATURA:** 16/04/2015. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **Processo Nº 042/2015 – Dispensa Nº 006/2015.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP. **OBJETO:** Aquisição de fossas sépticas biodigestoras, conforme especificações contidas no anexo II - Termo de Referência do Edital. **VALOR: R\$ 26.900,00. ASSINATURA:** 01/04/2015. **VIGÊNCIA:** 31/2/2015. **PROCESSO Nº 016/2015/PMES – CONVITE Nº 005/2015.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** CGMP – CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço do Sistema de Pedágio denominado "Sem Parar", conforme especificação constante no anexo I. Projeto Básico. **VALOR: R\$ 78.408,88. ASSINATURA:** 01/04/2015. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PROCESSO Nº 038/2015/PMES – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015**

Paulo Reinaldo de Faria – Presidente da Comissão Municipal de Licitações.



## TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 036/2015/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Nº 014/2015.**

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e afins, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Divisão de Licitações, vem por meio deste, tornar público que compulsando o Termo de Homologação do referido processo, foi possível verificar que por um lapso houve um erro de digitação no valor do item 124 para a empresa J. BILL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - ME referente ao processo em epígrafe, devendo ser retificada a publicação do Termo de Homologação para o referido item, conforme segue abaixo:

**Descrição do item:** Item 124, pelo valor total de R\$ 1.941,00 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais); A Prefeitura Municipal informa que os demais atos, inclusive a classificação estão corretos. Cabe ressaltar que o referido processo encontra-se disponível a todos os interessados para vistas.

Socorro, 30 de abril de 2015.

Atenciosamente,

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
Prefeito Municipal

## Concurso

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS EMPREGOS DA GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE FEMININO E GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE MASCULINO E DE EXCLUSÃO DE CANDIDATO, POR NÃO ATINGIR A NOTA MÍNIMA EXIGIDA NA PROVA OBJETIVA, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 0000749-72.2014.8.26.0601**

Exmo. **Dr. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO**, Prefeito Municipal da Estância de Socorro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, inscritos no Concurso Público para provimento dos empregos da **Guarda Municipal 2ª Classe Feminino e Guarda Municipal 2ª Classe Masculino** para a realização de Testes de Aptidão Física, de acordo com o disposto em Edital nº 01/2013, Capítulo X e com as instruções relacionadas neste Edital de Convocação e **TORNA PÚBLICO**, a exclusão de candidato por não atingir a nota mínima exigida na Prova Objetiva, em cumprimento à Decisão Judicial – Processo nº 0000749-72.2014.8.26.0601:

#### I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

1. Ao candidato só será permitida a participação nesta etapa, em data, horário e local respectivos, constantes neste Edital de convocação ou nas informações disponibilizadas na Imprensa Oficial do Município, no site do Instituto Qualicon, ([www.iq.org.br](http://www.iq.org.br)) e será afixado no **Centro Administrativo da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**.

DATA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – **17/05/2015**

HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS – **9 HORAS**

LOCAL – **GINÁSIO DE ESPORTE**

ENDEREÇO – **RUA PROFESSOR CORNÉLIO ALVES ANDRADE Nº 97 – SOCORRO - SP**

1.1. O candidato deverá comparecer ao local acima mencionado para a realização do Teste de Aptidão Física, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para a realização de seu **Teste de Aptidão Física**, munido de documento oficial de identidade, no seu original, atestado médico e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos e calçando tênis.

1.2. Ao candidato só será permitida a participação no **Teste de Aptidão Física**, na respectiva data, horário e local determinado. Não sendo permitido em hipótese alguma a realização do Teste de Aptidão Física fora do local e horário designado.

1.3. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada, para justificar o atraso ou a ausência a qualquer uma das etapas de avaliação do Teste de Aptidão Física, seja qual for o motivo alegado.

1.3.1. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após os horários estabelecidos.

1.3.2. A falta do candidato implicará sua eliminação do Concurso Público.

2. Será aceito como documento válido, no seu original e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a Identificação do candidato, de acordo com o item 7.6. e suas alíneas “a” e “b”, do Edital nº 01/2013 de Abertura das Inscrições.

2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e protocolos.

2.2. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade ou qualquer um dos documentos mencionados no item 2.1., deste Edital, ainda que autenticadas.

3. Conforme disposto no subitem 10.7.1. do Edital nº 01/2013, para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato convocado deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, emitido com no máximo 10 (dez) dias de antecedência à data da prova (inclusive), ou seja, o atestado deverá ter sido emitido a partir do dia **07 de maio de 2015**, especificando que o candidato deve: **“ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO”**.

3.1. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, **SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR OS TESTES**, sendo, automaticamente, **EXCLUÍDO** do Concurso Público.

3.1.1. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física.

3.1.1.1. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste à autorização expressa nos termos estabelecidos no item 3 e seus subitens.

3.1.2. O laudo (atestado) médico não será devolvido ao(a) candidato(a).

3.2. O modelo de Atestado Médico a ser entregue no dia do Teste de Aptidão Física é o disposto abaixo:

#### MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) \_\_\_\_\_, DOCUMENTO DE IDENTIDADE \_\_\_\_\_, ENCONTRA-SE APTO À PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO, EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO EMPREGO DE GUARDA MUNICIPAL, INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO.

DATA: (máximo de 10 dias de antecedência da data da prova, incluindo esta data)  
ASSINATURA DO MÉDICO E CARIMBO COM O Nº DO CRM

4. No momento da identificação, o candidato receberá um número de identificação, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final do Teste de Aptidão Física.

5. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a prova de **Teste de Aptidão Física** poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a prova, o adiamento para nova data, posteriormente estipulada e divulgada.

5.1. O candidato que vier a acidentar-se em qualquer um dos exercícios do **Teste de Aptidão Física** e ficar impedido de prosseguir nos exercícios estará automaticamente **ELIMINADO** do concurso, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

5.1.1. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, luxações, fraturas, gravidez, etc.), que impossibilitam a realização dos testes ou diminuam a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo dispensado qualquer tratamento privilegiado.

5.2. Recomenda-se, para realização das provas acima descritas que o candidato tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de duas horas.

6. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) os testes terão a duração especificada na tabela apresentada no item 7. deste Edital e será iniciado e terminado com um silvo de apito;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

d) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

e) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

6.1. A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos candidatos em cada teste será realizada exclusivamente pela banca examinadora do Teste de Aptidão Física.

6.2. O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório, considerando-se eliminado do certame o candidato que nele obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) ou, ainda, aquele candidato que obtiver nota 0 (zero) ou não comparecer a uma ou mais provas;

6.3. O candidato que obtiver conceito pontuação **“ZERO”**, ou seja, **“NÃO INICIOU OU COMPLETOU A PRIMEIRA SEQUÊNCIA DO EXERCÍCIO”** – em qualquer um dos Testes de Aptidão Física, será considerado **NÃO APROVADO** e tomará ciência de sua condição logo após a finalização do referido exercício e estará **ELIMINADO** do concurso.

7. As tabelas de exercícios físicos, por faixa etária/sexo e respectiva pontuação são os especificados abaixo:

TIPO DE ATIVIDADE / TEMPO DE EXECUÇÃO - FEMININO				
Abdominal Remador Em 60 segundos (Nº de exercícios/repetições corretas e concluídas)	Impulsão Horizontal	Teste de Corrida 50 (cinquenta) metros	Corrida 12 (doze) minutos	Pontuação
De 0 a 12	Abaixo de 1,20m	Igual ou superior a 10”75	De zero a 1.600m	0 - Eliminado
De 12 a 16	De 1,20 a 1,29m	De 10”74 a 10”10	De 1.601 a 1.800m	50
De 17 a 21	De 1,30 a 1,39m	De 10”09 a 9”45	De 1.801 a 2.000m	60
De 22 a 26	De 1,40 a 1,49m	De 9”44 a 8”80	De 2.001 a 2.200m	70
De 27 a 31	De 1,50 a 1,59m	De 8”79 a 8”15	De 2.201 a 2.400m	80
De 32 a 37	De 1,60 a 1,69m	De 8”14 a 7”50	De 2.401 a 2.600m	90
-	-	-	De 2.601 a 2.800m	95
Igual ou superior a 38	Igual ou superior a 1,70m	Igual ou inferior a 7”49	Igual ou superior a 2.801m	100

TIPO DE ATIVIDADE / TEMPO DE EXECUÇÃO - MASCULINO				
Abdominal Remador Em 60 segundos (Nº de exercícios/repetições corretas e concluídas)	Impulsão Horizontal	Teste de Corrida 50 (cinquenta) metros	Corrida 12 (doze) minutos	Pontuação
De 0 a 19	Abaixo de 1,60m	Igual ou superior a 9”50	De 0 a 2.000m	0 - Eliminado
De 20 a 24	De 1,60 a 1,69m	De 9”49 a 8”85	De 2.001 a 2.200m	50
De 25 a 29	De 1,70 a 1,79m	De 8”84 a 8”20	De 2.201 a 2.400m	60
De 30 a 34	De 1,80 a 1,89m	De 8”19 a 7”55	De 2.401 a 2.600m	70
De 35 a 39	De 1,90 a 1,99m	De 7”54 a 6”90	De 2.601 a 2.800m	80
De 40 a 44	De 2,00 a 2,09m	De 6”89 a 6”25	De 2.801 a 3.000m	90
-	-	-	De 3.001 a 3.200m	95
Igual ou superior a 45	Igual ou superior a 2,10m	Igual ou inferior a 6”24	Igual ou superior a 3.201m	100

#### II – EXCLUSÃO DE CANDIDATO

Em cumprimento à Decisão Judicial – Processo nº 0000749-72.2014.8.26.0601, o candidato a seguir relacionado, fica excluído do Concurso Público por não atingir a nota mínima exigida para aprovação no Concurso Público, conforme Capítulo VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA, item 8.4. do Edital Nº 01/2013:

#### Nº DE INSCRIÇÃO – 0700330-7

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Estância de Socorro, 08 de maio de 2015.

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro - SP

Concurso Público - Edital Nº 01/2013

Candidatos Convocados para o Teste de Aptidão Física

30499188 - Guarda Municipal 2ª Classe – Masculino

Nº Insc.	Nome do Candidato	Documento	Class	Pontos
0700713-2	DANILO JOSE DE MORAES	43.950.136-2	29	50,00
0700054-5	JEFFERSON CORREA DE MORAES	449195673	27	50,00
0700256-4	MARCELO PEREIRA MARQUES	44919574	26	50,00
0701115-6	VANDERLEI ZANESCO DE OLIVEIRA	42478390-3	30	50,00
0700139-8	WELLINGTON GUEDES RIBEIRO	40844559-2	31	50,00

30599188 - Guarda Municipal 2ª Classe - Feminino

Nº Insc.	Nome do Candidato	Documento	Class	Pontos
0700203-3	DANIELA OLIANI MOSCA	447891286	5	50,00

## CIPA

### Convocação de Eleição da CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes Gestão 2015/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO através da Comissão Eleitoral, convoca todos os servidores para a eleição dos membros da CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes Gestão 2014/2015, de acordo com a Norma Regulamentadora NR 5, aprovada pela portaria nº 3214 de 1978 baixada pelo Ministério do Trabalho, a ser realizada no período de 19 de maio a 21 de maio de 2015, votação eletrônica disponível no site da Prefeitura: [www.socorro.sp.gov.br/cipa](http://www.socorro.sp.gov.br/cipa)  
Apresentaram-se e serão votados os seguintes candidatos:

Nome/Apelido	Função	Local de Trabalho
Rosimeire Aparecida de Souza (Rosi)	Professor de Desenvolvimento Infantil	Creche Jardim Carvalho
Teresa Leal de Toledo	Trabalhador Braçal	Administrativo
Luiz Carlos de Faria (Fofinho)	Pintor	Trânsito
Graziela Rodrigues Araujo	Escriturária	Administrativo (Protocolo)
Vânia Patricia ZanESCO	Trabalhador Braçal	Administrativo (Compras)
Maria Claudia da Silva Ribeiro Santos	Trabalhador Braçal	Limpeza Pública
Rosana Benedita Mendes	Trabalhador Braçal	Limpeza Pública
José Roberto Marques	Eletricista	Obras

E para que chegue ao conhecimento de todos será colocado edital de convocação em todas as Secretarias.

**Maria Inês Leme**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL-CE



# Câmara Municipal

## Sessão Ordinária de 04 de maio de 2015

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo  
 Vereadores presentes: João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, Lauro Aparecido de Toledo, Luís Benedito Alves de Oliveira, Pedro Sábio Nunes, Tarcísio Francisco Sartori Junior e Thiago Bittencourt Balderi. Deixaram de comparecer os vereadores João Henrique Meira Sousa e Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula.

### EXPEDIENTE

**Em votação:** Ata da Sessão Ordinária de 06 de abril de 2015. Deliberação do Plenário: aprovadas por unanimidade.

#### Expediente encaminhado pelo senhor Prefeito Municipal

**Ofício n.º 149/2015:** encaminhando prestação de contas do Poder Executivo referente ao mês de março de 2015. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para elaboração de parecer;

**Ofício n.º 079/2015-C:** encaminha balancete geral do exercício de 2014. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos cidadãos deste município por todo o exercício financeiro de 2015, nos termos do artigo 49 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), determinando, por fim a publicação desta decisão junto às matérias desta Casa de Leis;

**Ofício n.º 162/2015:** encaminha o Projeto de Lei n.º 30/2015 que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”. Deliberação do senhor Presidente: em atendimento ao disposto no artigo 253 do Regimento Interno deste Legislativo, publique-se o referido Projeto de Lei determinando-se, ainda, que a íntegra do referido projeto permaneça afixado no átrio da Câmara e sua cópia fique à disposição da população e dos Vereadores pelo prazo de 10 (dez) dias após sua publicação. Posteriormente, encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para emissão de pareceres no prazo de 15 (quinze) dias;

**Ofício n.º 166/2015:** encaminha o Projeto de Lei n.º 31/2015 que “altera dispositivos da Lei Municipal 2.863 de 18-11-1999 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências” para apreciação em regime de urgência. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres.

#### Expediente encaminhado por diversos

**Comunicado do Ministério da Educação:** informa a liberação de recursos para o município no valor total R\$ 77.955,73 para custeio de programas diversos. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos interessados e posteriormente archive-se;

**Carta enviada pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro:** informa a escolha de Eli Salgueiro para o cargo de Provedora no biênio 2015/2017. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos interessados e posteriormente archive-se;

**Ofício 265/2015 – UR19 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Mogi Guaçu:** encaminha o processo original TC-2013/026/12 com 01 (um) Anexo e respectivo Parecer favorável emitido pela Egrégia Segunda Câmara quanto às contas da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro no exercício de 2012.

Deliberação do senhor Presidente: determino para que os autos dos originais do processo TC-2013/026/12, e demais autos que os acompanham e respectivo Parecer Prévio, emitido pela Colenda 2.ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sejam encaminhados às Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, que terão o prazo de quinze dias para emitir parecer conjunto, concluindo por Projeto de Decreto Legislativo, dispondo sobre a aprovação ou rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas, com fulcro nos arts. 273 e 274 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

#### Expediente encaminhado pelos senhores Vereadores

**Projeto de Lei n.º 26/2015 do Vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior:** denomina logradouro público como Rua Antonio de Pádua Vesco, conforme específica. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres;

**Projeto de Lei n.º 27/2015 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** institui a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, e dá outras providências. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres;

**Projeto de Lei n.º 28/2015 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** dispõe sobre a obrigatoriedade da realização da triagem auditiva neonatal (teste da orelhinha) nas maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres do município. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres;

**Projeto de Lei n.º 29/2015 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de telas protetoras nas bocas de lobo coletoras de águas pluviais (bocas de lobo/bueiros) dos empreendimentos imobiliários no âmbito do município de Socorro. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres;

**Projeto de Resolução n.º 01/2015 da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Socorro:** concede licença ao Vereador João Henrique Meira Sousa e convoca respectivo suplente. Deliberação do senhor Presidente: projeto antecipadamente instruído com parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação;

**Subemenda n.º 01 à Emenda n.º 01 do Projeto de Lei n.º 91/2013 da Comissão Permanente de Justiça e Redação** alterando o artigo 1.º do citado Projeto de Lei. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão Permanente de Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social;

**Pedidos de Informação do Vereador Thiago Bittencourt Balderi ao senhor Prefeito: n.º 40/2015,** solicitando cópia dos pedidos e prestações de contas dos adiantamentos requeridos pelos Secretários, Diretores e Chefes do Executivo Municipal nos anos de 2013, 2014 e 2015; **n.º 41/2015,** solicitando cópia na íntegra referente aos procedimentos licitatórios envolvendo o senhor Ricardo Alves Batista, referentes aos exercícios de 2013, 2014 e ao primeiro quadrimestre de 2015, inclusive as dispensas se houver; **n.º 42/2015,** solicitando cópia na íntegra referente aos procedimentos licitatórios envolvendo Daltri Goeldner & Mollina LTDA ME, referentes aos exercícios de 2013, 2014 e ao primeiro quadrimestre de 2015, inclusive as dispensas se houver; **n.º 43/2015,** solicitando cópia na íntegra referente aos procedimentos licitatórios envolvendo Guinarte Elias da Rosa, referentes aos exercícios de 2013, 2014 e ao primeiro quadrimestre de 2015, inclusive as dispensas se houver; **n.º 44/2015,** solicitando cópia na íntegra referente aos procedimentos licitatórios envolvendo Wagner dos Santos Araújo—ME, referentes aos exercícios de 2013, 2014 e ao primeiro quadrimestre de 2015, inclusive as dispensas se houver; **n.º 45/2015,** solicitando cópia na íntegra referente aos procedimentos licitatórios envolvendo L.D. Oliveira - Serviços, Locações e Participações Ltda., referentes aos exercícios de 2013, 2014 e ao primeiro quadrimestre de 2015, inclusive as dispensas se houver; **n.º 46/2015,** solicita informações sobre construção de galpões em área estritamente residenciais. Deliberação do senhor Presidente: Oficie-se o senhor Prefeito encaminhando os presentes expedientes;

**Requerimentos de pesar de números 159 a 162/2015, 164/2015, 166 a 169/2015 e 176/2015 de autoria de todos os Vereadores:** solicitando que conste em ata votos de profundo pesar pelos falecimentos de Luiz Arthur Marchi, Benedicto de Oliveira Dorta, Francisco da Costa Ferreira, Vladimir Golo, Nadir Aparecida Barbosa, Elivelto Bento Coutinho, Jéssica Pereira Budai, Emanuela Rodrigues Rozante, Diva de Souza Ferraz, Maria Aparecida Rodrigues. Deliberação do senhor Presidente: atendam-se;

**Requerimento dos Membros da Comissão de Justiça e Redação: n.º 163/2015:** requerendo, ouvido o plenário, nos termos do Arts. 77, § 1.º e 216 do Regimento Interno da Câmara a impugnação do encaminhamento para votação da Emenda n.º 01/2015 ao Projeto de Lei n.º 91/2013, que “dispõe sobre propagandas e patrocínios de bebidas alcoólicas associadas ao esporte, no município de Socorro”, na Sessão Ordinária de 22 de abril, uma vez que essa emenda ainda não havia sido analisada pela Comissão de Justiça e Redação. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento do Vereador João Henrique Meira Sousa: n.º 165/2015:** requerendo em conformidade com o disposto nos arts. 16, III, e 21, § 1.º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que lhe seja concedida licença nos termos do artigo 14, III, da Lei Orgânica do Município, por quarenta e nove dias (49) dias, a contar de 15 de maio de 2015. Deliberação do senhor Presidente: conforme dispõe o art. 21, § 1.º do Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminhado o Requerimento n.º 165/2015 à Mesa Diretora que concluiu o pedido através da apresentação do Projeto de Resolução n.º 01/2015;

**Requerimento do Vereador João Henrique Meira Sousa: n.º 174/2015:** requerendo a dispensa das formalidades regimentais para a apresentação de parecer, discussão e votação do Projeto de Resolução n.º 1/2015, da Mesa da Câmara, que “concede licença ao vereador João Henrique Meira Sousa e convoca respectivo suplente” na Sessão Ordinária de 04 de maio de 2015. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento do Vereador João Henrique Meira Sousa: n.º 175/2015:** requerendo ouvido o Plenário, de acordo com o artigo 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal, seja dispensada a discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei n.º 12/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais e/ou industriais e quaisquer gêneros afins, tais como, ferros-velhos, empresas de transporte de cargas, lojas de material de construção, borracharias, recauchutadoras e floriculturas adotarem medidas para evitar a existência de criadores de mosquito do gênero Aedes. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.º 171/2015:** requerendo seja constatado em Ata um Voto de Congratulação a Nova Diretoria da Associação Atlético Socorrense e pelos 96 anos de história, e incansável trabalho realizado durante todo esse tempo, requerendo, ainda, que seja oficiada a diretoria do clube homenageado com os cumprimentos desta Casa. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula: n.º 172/2015:** requerendo seja constatado em Ata um Voto de Congratulação aos escritores do livro “O Mundo das Palavras e Sons”, Regiane Zambotto e Jaime Zorzi, lançado no último dia 29 de abril de 2015, no Auditório do Centro Administrativo. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento do Vereador Pedro Sábio Nunes: n.º 170/2015:** requerendo seja oficiado ao DER (Departamento de Estradas e Rodagens), para que seja realizada a poda das árvores existentes na Rodovia Capitão Bardoíno, aproximadamente no Km 123, mais precisamente nas laterais da ponte que dá acesso ao bairro do Rio do Peixe. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Indicações do vereador José Carlos Tonelli ao senhor Prefeito: n.º 460/2015,** indicando para que seja passada a máquina motoniveladora e feito o cascalhamento da Estrada Municipal do bairro do Serrote, com início a partir da igreja, passando pela Cruz Preta, seguindo até a divisa;

**Indicação da vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula ao senhor Prefeito: n.º 462/2015,** indicando a retirada do excesso de terra e árvores deixadas nas laterais da estrada do bairro dos Cardoso, localizada atrás do Condomínio Recanto do Bosque; **n.º 469/2015,** reiterando indicação n.º 83/2013, para que proceda a estudos com os setores que se fizerem necessários visando instituir os serviços de moto-táxi no município de Socorro, conforme modelo anexo adotado pela Prefeitura Municipal de Taubaté em 2014;

**Indicações do Vereador Pedro Sábio Nunes ao senhor Prefeito: n.º 463/2015,** indicando que seja roçada o mato existente no acostamento da Estrada Municipal do Bairro do Jaboticabal ao Bairro dos Ferreirinhas; **n.º 464/2015,** indicando que seja roçado o mato existente no acostamento da Estrada Municipal do Bairro das Lavras de Baixo; **n.º 465/2015,** indicando que seja roçado o mato existente no acostamento da Estrada Munic-

ipal do Bairro do Serrote; **n.º 466/2015,** indicando que realize a poda das árvores existentes na Rua Mazolini, nas imediações do nº761, próximo ao pontilhão do bairro do Salone, conforme pedido de moradores; **Indicações de números 437 a 459/2015, do Vereador Pedro Sábio Nunes, ao senhor Prefeito, reiterando pedidos anteriores, indicando a construção de ‘academias ao ar livre’ nas seguintes localidades:** Bairro Barão de Ibitinga; Bairro dos Moraes; Bairro da Lagoa; Bairro das Lavras de Cima; Bairro das Lavras do Meio; Bairro dos Rubins; Bairro do Moquém; Bairro dos Pereiras; Bairro da Labrinha; Bairro Visconde de Soutelo; Bairro da Chave; Bairro Camanducaia; Bairro do Agudo; Bairro da Pedra Branca; Bairro do Livramento; Bairro do Jaboticabal; Bairro dos Ferreirinhas; Bairro do Currupira; Bairro do Gamelão; Bairro do Ribeirão do Meio; Bairro dos Cardoso; Bairro do Camilo; e Bairro dos Marianos;

**Indicações do Vereador Tarcísio Francisco Sartori Júnior ao senhor Prefeito: n.º 467/2015,** indicando a designação de garis para as ruas do Bairro Jardim Bela Vista; **n.º 468/2015,** indicando que intervenha junto ao departamento competente visando à finalização do recapeamento do asfalto da Rua Sibipirunas, no Bairro Jardim Bela Vista;

**Indicações do vereador Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito: n.º470,** indicando que seja instalada uma lombada na Rua Estevan Bozolla, mais precisamente defronte a creche do Bairro Vila Palmira, n.º47, indicando que realize a pavimentação asfáltica, na rua Maranhão, localizada no bairro Jd. Santa Cruz, n.º472, indicando que realize os estudos necessários a fim de implantar um redutor de velocidade eletrônico na Rua Voluntários da Pátria; n.º473, indicando estudos visando parceria com o CONISCA (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas) para o atendimento em nosso município da especialidade de Fonoaudiologia; **n.º474,** indicando que seja passada a máquina motoniveladora e feito o cascalhamento das ruas do Bairro Jardim do Saltinho, atendendo ao pedido de moradores.

Deliberação do senhor Presidente: determino o encaminhamento das proposituras.

### ORDEM DO DIA

#### Em única discussão e votação:

**Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 12/2015 dos Vereadores membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, da Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, e da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, do seguinte teor:** “Artigo 1º - Fica inserido o artigo 10 ao projeto de lei nº 12/2015, com a seguinte redação: “Art. 10 – As multas pelo não cumprimento desta lei serão definidas pelo Poder Executivo Municipal”. Artigo 2º - Ficam reenumerados os artigos 10 e 11 do referido projeto, que passam a serem artigos 11 e 12 respectivamente.” Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.

#### Em 2.ª discussão e votação:

**Projeto de Lei n.º 102/2014 do senhor Prefeito:** institui o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais, autoriza a prefeitura estabelecer convênios e executar pagamento aos provedores de serviços ambientais. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 12/2015 de autoria conjunta dos vereadores:** dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais e/ou industriais e qualquer gênero afins, tais como, ferros-velhos, empresas de transporte de cargas, lojas de material de construção, borracharias, recauchutadoras e floriculturas adotarem medidas para evitar a existência de criadores de mosquito do gênero Aedes, proibindo também o uso de vasos, floreiras e similares com acúmulo de água nos túmulos e jazigos. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 17/2015 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do exame de diagnóstico clínico de retinopatia da prematuridade, catarata e glaucoma congênitos, infecções, traumas de parto e cegueira, por meio da técnica conhecida como Reflexo Vermelho (teste do olhinho) e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 20/2015 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** institui o dia do skatista e a semana municipal do skatista no município de Socorro e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

#### Em 1.ª discussão e votação:

**Projeto de Lei Complementar n.º 15/2014 do senhor Prefeito:** dispõe sobre alteração da Lei Complementar 197/2012 e alterações posteriores. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 13/2014 dos Vereadores João Pinhoni Neto, João Henrique Meira Sousa e Pedro Sábio Nunes, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação:** acrescenta parágrafo ao art. 29 da Lei Complementar n.º 120 de 22-10-2007. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade em votação nominal;

**Projeto de Lei n.º 25/2015 dos Vereadores Pedro Sábio Nunes e José Carlos Tonelli:** denomina ‘Izidoro Villibor’ o Posto de Saúde da Família da Vila Palmira. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

### COMUNICADO – CONTAS 2014

Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa **que as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2014, encontram-se à disposição dos cidadãos, nos termos do artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal).**

Socorro, 04 de maio de 2015.

#### LAURO APARECIDO DE TOLEDO PRESIDENTE

### Sessão Extraordinária de 04 de maio de 2015.

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo  
 Vereadores presentes: João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, Lauro Aparecido de Toledo, Luís Benedito Alves de Oliveira, Pedro Sábio Nunes, Tarcísio Francisco Sartori Junior e Thiago Bittencourt Balderi. Deixaram de comparecer os vereadores João Henrique Meira Sousa e Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula.

#### Em única discussão e votação:

**Projeto de Resolução n.º 01/2015 da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Socorro:** concede licença ao Vereador João Henrique Meira Sousa e convoca respectivo suplente. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

#### Em 1.ª discussão e votação:

**Projeto de Lei Complementar n.º 15/2014 do senhor Prefeito:** dispõe sobre alteração da Lei Complementar 197/2012 e alterações posteriores. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 13/2014 dos Vereadores João Pinhoni Neto, João Henrique Meira Sousa e Pedro Sábio Nunes, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação:** acrescenta parágrafo ao art. 29 da Lei Complementar n.º 120 de 22-10-2007. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade em votação nominal;

**Projeto de Lei n.º 25/2015 dos Vereadores Pedro Sábio Nunes e José Carlos Tonelli:** denomina ‘Izidoro Villibor’ o Posto de Saúde da Família da Vila Palmira. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

### RESOLUÇÃO N.º 01/2015

“Concede licença ao vereador João Henrique Meira Sousa e convoca respectivo suplente”  
 LAURO APARECIDO DE TOLEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida licença ao vereador João Henrique Meira Sousa, desta Câmara Municipal, eleito pelo PV nos termos do artigo 14, III, da Lei Orgânica do Município, por quarenta e nove dias (49) dias, a contar de 15 de maio de 2015.

Art. 2º - Fica convocado o respectivo suplente, para assumir o cargo de vereador desta Câmara, observado o disposto no artigo 18 e § 1.º, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 05 de maio de 2015.

#### LAURO APARECIDO DE TOLEDO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

### COMUNICADO – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, em atendimento ao disposto no artigo 253, do Regimento Interno deste Legislativo, faz publicar o Projeto de Lei n.º 30/2015, do senhor Prefeito, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”. Informa que a íntegra do projeto encontra-se à disposição da população na Secretaria da Câmara e que a iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação de emendas ao projeto, pelo prazo de dez dias, através de manifestação de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município. Câmara Municipal da Estância de Socorro, 05 de maio de 2015.

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente

### PROJETO DE LEI Nº 30/2015

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

(Preâmbulo Usual)

Art. 1º Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2016, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais por Metas de Indicadores e Custo.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

• Demonstrativo – Metas Anuais;

• Demonstrativo – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

• Demonstrativo – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

• Demonstrativo – Evolução do Patrimônio Líquido;

• Demonstrativo – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

• Demonstrativo – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

• Demonstrativo – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, e Demonstrativo – Riscos Fiscais.

§ 2º - As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2016 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos V e VI do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

§ 3º - Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo projeto AUEESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

§ 4º - Fica autorizado a convalidar no Plano Plurianual 2014/2017, as eventuais alterações nos Anexos V e VI da presente Lei.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo; seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:



I. Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;  
 II. Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;  
 III. Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;  
 IV. Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;  
 V. Assistência à criança e ao adolescente;  
 VI. Melhoria da infra-estrutura urbana;  
 VII. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde, e  
 VIII. Austeridade na gestão dos recursos públicos.  
 Art. 3º A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até 31 de Julho de 2015.  
 Parágrafo único: O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, até 60 (sessenta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2016, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.  
 Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.  
 § 1º - A Lei Orçamentária anual compreenderá:  
 I. o orçamento fiscal;  
 II. o orçamento de investimento das empresas, e  
 III. o orçamento da seguridade social.

§ 2º - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.  
 § 3º - Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

Art. 5º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.  
 Art. 6º A proposta orçamentária para o ano 2016, conterá as metas e prioridades estabelecidas no Anexo VI que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:  
 I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;  
 II. Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;  
 III. As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2014, observando a tendência de inflação projetada no PPA;  
 IV. As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº. 163/2001, e o artigo 15, da Lei nº 4.320/1964;  
 V. Não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária, e  
 VI. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.  
 Parágrafo único - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.  
 Art. 7º Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no “caput” do artigo 9º e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.  
 § 1º - Excluem do “caput” deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. com alimentação escolar;
- II. com atenção à saúde da população;
- III. com pessoal e encargos sociais;
- IV. com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº. 101/2000;
- V. com sentenças judiciais, e
- VI. com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o ocorrido e, solicitará do mesmo, medidas de contenção de despesas, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificativa do ato.

§ 3º - O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato da mesa estabelecendo os montantes que, calculados na forma do “caput” deste artigo, caberá ao respectivo órgão na limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 8º Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo e o Legislativo editarão ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º - As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 9º Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como, serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 10. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

- a) a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- b) a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira, e
- c) o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º - As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Fica o Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 11. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

§ 1º - O limite de que trata este artigo está assim dividido:  
 I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, e  
 II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I. de indenização por qualquer motivo, incluindo aquelas oriundas de demissão de servidores ou empregados;
- II. relativos a incentivos à demissão voluntária;
- III. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o “caput” deste artigo;
- § 3º - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:  
 I. redução de vantagens concedidas a servidores;  
 II. redução ou eliminação das despesas com horas-extras;  
 III. exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão, e  
 IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 12. No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do §1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência da Secretaria de Administração.

Art. 13. Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como “Outras Despesas de Pessoal”, de que trata o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101/2000, referem-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal, desde que, caracterizem a substituição de servidores públicos e, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º - Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolverem, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2º - Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art. 14. O Poder Executivo por meio do sistema de controle interno fará o controle dos custos e avaliação de resultados dos programas.

Parágrafo único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 15. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do artigo 24 da Lei nº. 8.666, de 1993, alterada pela Lei nº. 9.648, de 1998.

Art. 16. O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- II. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- III. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IV. Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

V. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos, e

X. Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

XI. Utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito.

Art. 17. A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e equivalerá a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único – Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2016 para os fins de que trata o “caput” deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

Art. 19. Nos moldes do artigo 165, §8º da Constituição Federal e do artigo 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, até 20% (vinte por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares, decorrente do excesso de arrecadação, superávit financeiro e reserva de contingência.

Parágrafo único – O Executivo poderá realocar livremente recursos orçamentários entre dotações de um mesmo programa, no âmbito da mesma unidade orçamentária e dentro da mesma categoria econômica de despesa e fonte de recurso, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

Art. 20. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§1º - O Legislativo repassará ao Executivo no mês seguinte, os valores retidos a título de imposto de renda.

§2º - O Legislativo devolverá até o dia 31 de dezembro de 2016 os recursos financeiros não utilizados no ano.  
 Art. 21. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§1º - Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

- I - Comprovação de situação de regularidade jurídica, fiscal e econômica-financeira;
- II – Comprovação de qualidade técnica;
- III – Declarações:  
 a) Que a entidade não têm como dirigente membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau; e  
 b) que a entidade não têm servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau; e  
 c) que os contratados pela entidade com os recursos municipais não são integrantes do quadro de servidores públicos municipais, nem membros da diretoria, ainda que para serviços de consultoria ou assistência técnica;
- IV – Atendimento direto e gratuito;
- V – Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
- VI – aplicação nas atividades-fim, de pelo menos 80% da receita total do beneficiário;
- VII – Compromisso de franquear, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;
- VIII – Prestação de contas dos recursos recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno.

Art. 22. Toda movimentação de recursos, por parte de convenientes, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I - Os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;
- II - A entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;
- III - Os recursos recebidos pela entidade, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança a a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. Auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do repasse e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade; e
- IV - As despesas com tarifas bancárias, escritórios correrão por conta da entidade.

Parágrafo único - Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade poderá autorizar, mediante justificativa e critérios, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, por meio de fundo fixo de caixa, desde que identificados no recibo ou nota fiscal pertinente o beneficiário final.

Art. 23. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados e da União, somente poderá ser realizado:

- I. caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23, da Constituição Federal;
- II. se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III. sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres, e
- IV. se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 24. As despesas com publicidade e propaganda serão destacadas em específica categoria programáticas, sob denominação que permita sua clara identificação.

Art. 25. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 26. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único – A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA e na LDO, e após adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 27. Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 28. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP, devendo ainda, na execução das despesas o detalhamento obrigatório até nível de sub-elemento.

Art. 29. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por intermédio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 30. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de Abril de 2015.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal**

MENSAGEM

Senhor Presidente,  
 Venho pelo presente encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação por parte de todos os Senhores Vereadores que compõe essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o Exercício de 2016, e dá outras providências”.

Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício Financeiro de 2016, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 e dá outras providências.

Integram a presente Lei os seguintes anexos e demonstrativos:  
 Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais por Metas de Indicadores e Custo.  
 Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

- Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:  
 Demonstrativo – Metas Anuais;  
 Demonstrativo – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;  
 Demonstrativo – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;  
 Demonstrativo – Evolução do Patrimônio Líquido;  
 Demonstrativo – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;  
 Demonstrativo – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;  
 Demonstrativo – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, e Demonstrativo – Riscos Fiscais.

Dessa forma, por entender que se trata de Projeto de Lei de interesse público devidamente justificado, solicito a apreciação dos Nobres Vereadores, com sua consequente aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço a Vossa Excelência, extensivos a todos os Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal**

**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS AÇÕES DA SAÚDE**

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, comunica que, em cumprimento ao artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93, à Emenda Constitucional 29, e, conforme dispõe a Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á no dia 22 de maio de 2014, sexta-feira, às 17h30, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, situada à Rua XV de Novembro n.º 18, a Audiência Pública para a divulgação do relatório sobre o funcionamento das ações da Saúde, demonstrando as fontes dos recursos aplicados no 1.º quadrimestre de 2015 (janeiro a abril), e o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos Financeiros do CONISCA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas. Vereador Lauro Aparecido de Toledo – Presidente

**COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES**

A Câmara Municipal de Socorro informa que as Sessões Ordinárias realizam-se às 1.ª e 3.ª segundas-feiras, a partir das 20h com transmissão ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 KHz e pela internet nos sites [www.radiosocorro.com.br](http://www.radiosocorro.com.br) e [www.camarasocorro.sp.gov.br](http://www.camarasocorro.sp.gov.br).

**Lauro Aparecido de Toledo – Presidente**



## Lei Estadual de apoio ao turismo é sancionada em São Paulo



O Projeto de Lei Complementar 32/2012 foi sancionado pelo governador Geraldo Alckmin na manhã do dia 29 de abril, no Palácio dos Bandeirantes, com a presença do secretário estadual de Turismo, Roberto de Lucena. O projeto prevê a ampliação do número de municípios beneficiados com recursos vinculados ao Fundo de Melhorias das Estâncias. Atualmente, 70 cidades recebem recursos do DADE (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias), dentre as quais está Socorro.

Com o PLC 32/2012 aprovado, outros 140 municípios paulistas serão considerados de interesse turístico, de acordo com critérios objetivos de avaliação pré-estabelecidos, como potencial turístico, infraestrutura hoteleira e de transporte, servi-

ço médico de emergência, existência de plano diretor e conselho municipal de turismo, dentre outros.

A cada três anos, o Poder Executivo estadual deverá encaminhar à Assembleia Legislativa projeto de Lei Revisional, que consiste em um ranking das 70 cidades estância e dos 140 municípios considerados de interesse turístico, por meio do qual haverá descenso e ascensão de três municípios, respectivamente, além de reavaliar todos os municípios de interesse turístico.

Socorro está entre as 70 estâncias que recebem a maior parte dos investimentos, classificada como Estância Hidromineral. Segundo informações da Secretaria Estadual de Turismo, o orçamento em 2015 para esses 70 municípios é de 268 milhões de reais.

## Atendimento do SAMU é prejudicado por trotes



O SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – é uma conquista importante na área da saúde obtida pela atual administração, e começou a atuar em Socorro em dezembro de 2013. Até novembro do ano passado, prestes a completar um ano de funcionamento, o SAMU havia realizado mais de 2.100 atendimentos, cobrindo 98% das ações solicitadas.

Há algumas semanas, contudo, o serviço tem sido prejudicado pelos trotes – ligações com pedidos falsos de socorro. Dias atrás, a central do SAMU recebeu uma ligação sobre um suposto acidente ocorrido no Oratório de Cima. Entretanto, após o deslocamento da ambulância até o local, nada foi encontrado,

nenhum acidente, nem vítima.

Ao mesmo tempo, uma ocorrência grave aconteceu na Rua Voluntários da Pátria. Acionado, o SAMU se deslocou do bairro do Oratório até o local, mas houve uma demora devido à distância de um ponto a outro, tempo suficiente para comprometer o atendimento e consequentemente a saúde da vítima. Ao chegar ao local, a equipe foi ofendida pela população.

A Secretaria Municipal de Saúde e o SAMU contam com a conscientização e a educação dos munícipes para que esse tipo de situação não se repita, uma vez que o trote pode custar a vida de uma pessoa que necessite de fato do atendimento de urgência.

## Socorro recebe Missão Técnica do Vale do Ribeira



O Escritório Regional do Sebrae SP no Vale do Ribeira, promoveu nos dias 28 e 29 de abril, mas uma de suas atividades direcionadas a empresários e microempreendedores dos municípios que compõem a região. Desta vez a Missão aconteceu em Socorro, tendo como objetivo central fazer com que os visitantes pudessem conhecer melhor a organização do turismo da cidade.

O evento foi possível graças ao empenho da Prefeitura Municipal de Socorro, através do Departamento de Turismo, COMTUR – Conselho

Municipal de Turismo e ACE Associação Comercial Empresarial. Com o esforço dessa parceria os visitantes puderam conhecer em detalhes todas as questões relacionadas com turismo desenvolvidas na cidade de Socorro, principalmente suas boas práticas e conhecendo o que são os núcleos setoriais do turismo local.

O roteiro programado por dois dias teve início na terça-feira (28) no Restaurante Rural São Benedito, quando na presença do Prefeito André Bozola, do Diretor de Turismo Acácio Zavanella e da Chefe dos

Serviços de Turismo, Deise Formaggio Cavan, os representantes das cidades da região do Vale do Ribeira foram recepcionados e participaram de um jantar.

No dia seguinte, quarta-feira (29), os empresários foram direcionados ao Campo dos Sonhos, Shopping e Associação Comercial Empresarial – ACE. No local Elizandra Bueno de Godoy, Facilitadora dos Núcleos do Empreender fez palestra sobre as ações e projetos desenvolvidos pelo Núcleo de cada segmento. “Além da brilhante palestra profe-

rida pela Elizandra com todos os detalhes necessários em oportunidades como essa, o encontro foi também valorizado pela presença de empresários locais, ocorrendo assim uma troca de experiências entre ele”, comentou Deise Formaggio Cavan, do Departamento de Turismo da Prefeitura.

Marcam presença no evento, empresários das cidades de Juruá, Codivar, Jacupiranga, Barra do Turvo, Iporanga, Registro, Itariri, Pedro de Toledo, Peruibe, Cajati e Apiaí.



## Socorro recebe verba estadual para investimento no aterro sanitário



O prefeito André Bozola compareceu ao Palácio dos Bandeirantes na quarta-feira passada, 29, para assinar a liberação do repasse feito pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) a Socorro. O valor é de R\$ 96.315,36 e está destinado à impermeabilização da base da 7ª camada de lixo do aterro sanitário e dos sistemas de drenagem do chorume e dos gases.

A cerimônia aconteceu durante a tarde no auditório Ulysses Guimarães, na sede do Governo do Estado, em São Paulo, e contou com as presenças do governador Geraldo Alckmin e do secretário estadual de Saneamento e Recursos Hídricos, Benedito Braga.

O repasse feito a Socorro faz parte do Plano Estadual de Recursos Hídricos. Ao todo, são R\$ 118 milhões investidos, destinados a municípios (84%), entidades da so-

cidade civil (12%) e órgãos estaduais (4%), distribuídos em 296 convênios.

### Investimentos municipais

A Prefeitura de Socorro também tem investido pesado na melhoria dos equipamentos e condições de trabalho no aterro sanitário. Há um mês, adquiriu em parceria com o Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição um novo trator de esteira, com 60% de recursos próprios na aquisição.

Uma balança com capacidade de pesagem de até 40 toneladas também foi adquirida para o aterro. Em breve, uma empilhadeira hidráulica, um carrinho de transporte e uma balança eletrônica devem somar-se a estes equipamentos.

São mais de 500 mil reais investidos na modernização do aterro sanitário, até o momento, em parceria com o Governo do Estado de São Paulo.

## Centro Dia do Idoso promove palestra sobre dengue e vacinação contra gripe

A coordenação do Centro “Dia do Idoso”, localizado no Bairro da Abadia, uma das ações sociais da Secretaria Municipal de Cidadania da Prefeitura da Estância de Socorro, dirigido pelo secretário Franks Prado, como o faz mensalmente reuniu os familiares de seus assistidos, tendo como objetivo orientá-los quanto aos cuidados que devam ter com a saúde de todos, obviamente em função das idades avançadas.

A última programação realizada a esse respeito ocorreu no dia 30 de abril em que o foco da palestra relacionou-se com a Prevenção da Dengue, discorrida com detalhes pela profissional enfermeira do Posto Central, Janaina Nascimento de Souza. A isso foram observados todos os cuidados que cada um e cada família precisa ter com relação a Dengue, tudo com detalhes e pormenores, dentro daquilo que a própria Vigilância em Saúde tem orientado no município.

Além do importante assunto relacionado com a Dengue, os idosos foram orientados sobre a necessidade que cada um tem, em vacinar-se contra a Gripe/Influenza. Por solicitação do Centro, as profissionais de enfermagem do Posto Central,



Rosane Aparecida de Souza e Nanci da Costa Sobral da Silva, estiveram no local munidas das vacinas, e as aplicaram nos idosos.

A Chefe da Divisão Assistencial do Idoso, Mariângela de Moraes Oliveira, reafirmou o propósito do Centro Dia do Idoso, em dar aos seus assistidos, uma constante atenção diária, ressaltando que a eles são oferecidos, lanche pela manhã e a tarde e almoço. A eles também são proporcionadas atividades dirigidas e monitoradas dentro das possibilidades de suas idades, como musicalização, leitura, horta, ping pong, passeios, teatro, canto, festas e comemorações.

## Escola Municipal explora tema voltado às profissões



Tem sido praxe no desenvolvimento educacional da EM Prof.ª Elisabeth Frias Pares, comemorar datas importantes do calendário cívico e festivo do Brasil, paralelamente usando o tema no aprendizado diário de seus alunos. Assim como em outras datas importantes, o trabalhador também ganhou um dia especial em sua homenagem, o dia 1º de maio, usado para celebrar as conquistas dos trabalhadores ao longo da história.

De acordo com a diretora da escola, Selma Lucindo, desde cedo as crianças apresentam grande interesse pela vida dos adultos, de modo que as profissões aparecem com frequência em suas brincadeiras do “faz de conta”. Enquanto elas brincam, elaboram e reelaboram suas representações, colocando-se no lugar da mãe, do pai ou do professor. “Por conta desse interesse, nossa escola dedicou ao estudo das profissões e sua importância para a nossa sociedade”, disse a diretora.

Explorar esse tema dentro do ambiente escolar, possibilita ampliar o conhecimento das crianças com relação ao universo das profissões

e também colabora para que desenvolvam atitudes de cooperação e de respeito com as pessoas e suas diferentes funções. “A criança entende que é importante as pessoas trabalharem, pois além de conquistar melhores condições de vida, o trabalho causa bem-estar nas mesmas, pois ocupam seu tempo com acontecimentos úteis e benéficos”, enfatiza.

O interessante nessa ação foi que os alunos tiveram a oportunidade de entrevistar alguns pais que se prontificaram a ir a escola para falarem de suas profissões e da importância delas na vida das pessoas.

Aproveitando o tema da Feliso deste ano que será: “Cidade sustentável. Cuidar do presente para colher no futuro”, e com o subtema que será: “O teatro mágico de Roger Crivelini”, foi convidado Roger Crivelini homenageado da escola para ser entrevistado pelos alunos.

“Foi uma ação bastante produtiva para professores e alunos da nossa escola, destacando o trabalho da Ana Célia de Souza Mazzolini, Coordenadora Pedagógica”, finalizou Selma Lucindo.

## Departamento de Desenvolvimento Rural comemora o Ano Internacional do Solo



Em comemoração ao Ano Internacional do Solo, o Departamento de Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, realizou no dia 30 de abril, no Espaço do Produtor Rural, palestras centradas no tema: “Conservação do Solo para Fruticultura em Socorro, com abordagem conservacionista para a cultura da tangerina Ponkan”.

Segundo o Engº Agrº Paulo Lorenzini, diretor do Departamento Rural, essa atividade teve como objetivo levar informação aos agricultores, em parceria com os órgãos de pesquisa e extensão rural, trazendo tecnologias e colocando a disposição daqueles que desejarem fazer uso delas através do comércio.